



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

EDITAL – 01/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG

O Presidente da Comissão Examinadora, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Abrir Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível superior, área de Direito, destinado à formação de cadastro de reserva para a Subseção Judiciária de Uberlândia, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **20 a 31 de maio de 2013**, no Setor Administrativo da Subseção Judiciária de Uberlândia, situada na Av. Cesário Alvim, 3.390, Térreo, Bairro Brasil, Uberlândia-MG (Prédio da Justiça Federal), das 13 às 17 horas.

1.2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, que curseem Bacharelado em Direito.

1.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Examinadora.

1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em Cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Cópias da carteira de identidade e do CPF, acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas.

2.2. Documento recente, emitido no ano de 2013, que comprove a vinculação do candidato com a instituição de ensino superior.

2.3. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponibilizada aos candidatos no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais (www.jfmg.jus.br).

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consubstanciada em questões de múltipla escolha, no valor total de 40 (quarenta) pontos.

3.1.1. A prova objetiva subdividir-se-á em 06 (seis) questões de Direito Constitucional, 06 (seis) de Direito Civil, 06 (seis) de Direito Processual Civil, 06 (seis) de Direito Penal, 06 (seis) de Direito Processual Penal e 10 (dez) de Legislação Especial, conforme programa especificado no Anexo I deste Edital, totalizando 40 (quarenta) questões.

3.1.2. Cada acerto será avaliado em 1,0 (um) ponto.

3.1.3 O candidato que não obtiver, pelo menos, 20 (vinte) pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado do certame.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

3.2. As provas serão realizadas no dia **16 de junho de 2013, das 08:00 às 12:00 horas**, na Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis, no campus da Universidade Federal de Uberlândia, situado à Avenida João Naves de Ávila, 2.160, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG.

3.2.1 A critério da Administração, poderá haver mudança na data e horário de realização das provas, o que será comunicado, com antecedência, a todos os inscritos.

3.3. O tempo total para a realização da prova será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, impreterivelmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica, tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

3.3.1. O candidato somente poderá se ausentar em definitivo da sala de provas depois de transcorrida uma hora e trinta minutos do seu início.

3.4. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato.

3.5 Em caso de empate, a ordem de classificação no certame será estabelecida observando-se os seguintes critérios:

3.5.1. Maior tempo de serviço voluntário na Subseção Judiciária de Uberlândia - MG;

3.5.1.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de serviço voluntário emitido pela Subseção Judiciária de Uberlândia.

3.5.2. Permanecendo o empate, computar-se-ão as maiores notas, na seguinte ordem:

3.5.2.1. Questões de Direito Constitucional;

3.5.2.2. Questões de Direito Processual Civil;

3.5.2.3. Questões de Direito Processual Penal;

3.6. Remanescendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período mais avançado.

3.7. Caso, após a adoção de todos os critérios acima mencionados, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O gabarito será afixado no dia **17 de junho de 2013, a partir das 17 h**, na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG e divulgado, também, na internet, no endereço eletrônico (www.jfmg.jus.br).

4.2. Será admitido recurso, dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, no prazo comum de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito da prova. Somente serão aceitos os recursos protocolizados na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, até **18 horas do dia 19 de junho de 2013**.

4.3. Julgados eventuais recursos, no dia **28 de junho de 2013**, o resultado final será afixado no quadro de avisos do pavimento térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG e divulgado na internet, no sítio oficial da Justiça Federal de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), e, ainda, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região (e-DJF1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia, dar-se-á através de ligação telefônica e mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

5.2 O candidato aprovado e contatado por telefone deverá dar resposta no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

5.2.1 Perderá o direito à vaga o candidato que, uma vez cientificado, não se pronunciar no prazo estipulado no subitem anterior.

5.3 No caso de tentativa fracassada de contato telefônico, o aguardo quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (e-mail) será de 03 (três) dias úteis do respectivo envio.

5.4 Compete exclusivamente ao candidato a atualização ou retificação de seus dados cadastrais perante a Justiça Federal, devendo, para tanto, entrar em contato com o Núcleo de Apoio da Subseção Judiciária de Uberlândia, pessoalmente, ou pelos telefones (34) 2101- 3801; (34) 2101-3802 e (34) 2101-3803 ou, ainda, através do e-mail nusub.ubi@trf1.jus.br.

5.5 Nenhum tipo de responsabilidade caberá à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em caso de não localização de candidato, após esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, bem como com o preenchimento e entrega das Declarações constantes dos Anexos I e II da mencionada Resolução.

6.2. Os candidatos aprovados serão convocados na medida em que surgirem vagas na Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, respeitada a ordem de classificação no concurso, ressalvado o disposto no item 7.1 deste Edital.

6.3. Documentos exigidos para a contratação: Histórico escolar atualizado; comprovação de matrícula; declaração de aluno regular fornecida pela instituição de ensino; cópias autenticadas da carteira de Identidade, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, se do sexo masculino, e comprovante de residência; atestado de saúde e 01 (uma) foto 3/4.

6.4. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior e que esteja cursando, na data da contratação, **o 3º semestre/período até o 9º semestre/período** do curso de Bacharelado em Direito, o que deverá ser comprovado por meio do documento oficial fornecido pela instituição de ensino à qual se encontra vinculado o candidato.

6.5. Para fins do disposto no subitem anterior, se o candidato que estiver cursando disciplinas pertencentes a semestres/períodos distintos, será considerado período letivo aquele mais próximo da previsão de término do curso.

6.6. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

8.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja inscritos nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a **10ª, 20ª, 30ª** vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame, na proporção de uma vaga para portador de deficiência para cada 10 (dez) candidatos aprovados na listagem geral.

8.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial no ato de inscrição.

8.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções ínsitas às de estagiário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O estágio será realizado em 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

9.2. O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por dia de estágio realizado. Esse valor será consignado em *Termo de Compromisso* a ser firmado entre o estagiário e a Justiça Federal do 1º Grau – Subseção Judiciária de Uberlândia, com interveniência da instituição de ensino superior, e poderá ser alterado por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

9.3. Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

9.4. Os casos omissos relativos ao presente certame serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

9.5. O presente certame e a posterior contratação submetem-se integralmente às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como à Resolução CJF 208, de 04 de outubro de 2012, e demais legislações pertinentes.

Uberlândia, 13 de maio de 2013.

OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR

Juiz Federal Presidente da Comissão Examinadora em Substituição
Subseção Judiciária de Uberlândia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ANEXO I
PROGRAMA

1 - DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos;
- 1.3. Da organização dos Poderes. Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal.

2 - DIREITO CIVIL

- 2.1. Código Civil. Lei 10.406/02 – Livro I - Das pessoas (arts. 1º a 78, inclusive);
- 2.2. Código Civil. Lei 10.406/02 – Livro II - Dos bens (arts. 79 a 103, inclusive);
- 2.3. Código Civil. Lei 10.406/02 – Livro III - Dos fatos Jurídicos (arts. 104 a 188, inclusive);
- 2.4. Da prescrição e da decadência (arts. 189 a 211, inclusive).

3 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Das partes e dos procuradores: capacidade processual;
- 3.2. Do litisconsórcio e da assistência;
- 3.3. Da competência: competência internacional, competência interna e modificações da competência;
- 3.4. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais;
- 3.5. Dos prazos;
- 3.6. Procedimento ordinário: petição inicial, indeferimento da petição inicial, contestação;
- 3.7. Das Comunicação dos atos (arts. 200 a 242, inclusive);
- 3.8. Das Nulidades (arts. 243 a 250, inclusive).

4 - DIREITO PENAL

- 4.1. Código Penal – Decreto-Lei 2848/40 – Parte Geral (arts. 1º a 120, inclusive);
- 4.2. Código Penal – Decreto-Lei 2848/40 – Parte Especial – Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-A, inclusive e 338 a 359, inclusive).

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 5.1. Inquérito policial: natureza, início e dinâmica;
- 5.2. Ação penal pública e privada;
- 5.3. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão;
- 5.4. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e comunicações processuais (citações, notificações e intimações);
- 5.5. Processo comum e sumário.

6. LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- 6.1. Ação Civil Pública - Lei 7.347/85;
- 6.2. Juizados Especiais – Leis 9.099/95 e 10.259/01
- 6.3. Execução Fiscal – Lei 6.830/80;
- 6.4. Custas Judiciais – Lei 9.289/96;
- 6.5. Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92;
- 6.6. Mandado de Segurança – Lei 12.016/09;
- 6.7. Processo Administrativo – Lei 9.784/99;